



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº5663/2014, datado de 03 de Junho de 2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA SMUCZEK MATOS – Professora
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **ANA LUCIA SMUCZEK MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense
Nº 3887
De 09/07/14
Pág. 10

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br